

**PARECER No 1737/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 383/2001.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa dispor sobre o aproveitamento de entulhos, através de moagem.

Pela propositura, fica instituída a reciclagem de entulhos provenientes de sobras de materiais de construção civil, decorrentes de demolição e de obras, cujo aproveitamento deverá ser obrigatório.

Com o objetivo de implantar esse sistema, o Executivo poderá firmar convênio com Instituições Cíveis, Universidades e Órgãos Públicos.

Todo o material produzido através da reciclagem como areia, pedrisco, e brita de várias granulometrias deverão ser transformados, no mesmo local, em blocos, bloquetes e canaletas de concreto, para serem utilizados na construção de casas populares, mutirões, além de urbanização de parques e praças públicas.

Segundo o art. 4º do projeto, caberá às empresas que exploram os serviços de caçambas estacionadas nas vias públicas transportar, obrigatoriamente, todo entulho recolhido até a Usina de Reciclagem de Entulho, ficando os custos sob sua total responsabilidade.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou informações ao Poder Executivo, além de realizar duas audiências públicas sobre a matéria. Em seu parecer, a fls. do processo, essa Comissão ofereceu substitutivo para que a proposta incorpore as críticas e sugestões oferecidas pela Administração e pelos interlocutores das audiências públicas, ampliando a possibilidade de utilização do produto reciclado, compatibilizando a proposta com as diretrizes do Plano de Gestão do Entulho na Cidade de São Paulo e permitindo a criação de pontos de entrega do entulho durante a implantação progressiva das usinas e o desenvolvimento dessa atividade pela iniciativa privada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/12/03.

Milton Leite - Presidente

Gilson Barreto - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Odilon Guedes

Salim Curiati

Toninho Campanha